



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.802

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
ASTT	15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	16

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 143, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre os valores das tarifas para inserção nos taxímetros instalados na frota de táxis no município de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que obriga o uso do taxímetro em municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

CONSIDERANDO os valores obtidos na Planilha de Cálculo Tarifário do Taxímetro elaborada pelo Departamento de Engenharia da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT;

CONSIDERANDO o valor da fração de incremento fornecido pela Agência Estadual de Metrologia – AEM;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo hábil para a aferição dos taxímetros pelos órgãos responsáveis;

DECRETA

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

- I – bandeirada: a tarifa inicial;
- II – fração de incremento: a fração correspondente ao acréscimo sobre o valor fixado para as tarifas do serviço de táxi;
- III – tarifa horária: a tarifa correspondente à hora parada.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes valores para as tarifas do serviço de táxi no Município de Araguaína:

- I – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para a bandeirada;
- II – R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) para o quilômetro percorrido na Bandeira 1 (um);
- III – R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o quilômetro percorrido na Bandeira 2 (dois); e
- IV – R\$ 27,53 (vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para a hora parada.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes parâmetros para a implantação da fração de incremento, cujo valor é de R\$ 0,23 (vinte e três centavos):

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

I – 100 (cem) metros, para a distância percorrida na Bandeira 1 (um);

II – 78,72 (setenta e oito inteiros e setenta e dois centésimos) metros, para a distância percorrida na Bandeira 2 (dois);

III – 31,66 (trinta e um inteiros e sessenta e seis centésimos) segundos, para o tempo de hora parada decorrido em qualquer bandeira.

Art. 4º Fica fixado em 10 km/h (dez quilômetros por hora) a velocidade de transição a ser considerada para aplicação da tarifa horária ou da tarifa quilométrica.

Parágrafo único. Será aplicada a tarifa horária quando a velocidade for inferior a 10 km/h (dez quilômetros por hora).

Art. 5º Fica prorrogado para a data de 30 de junho de 2019 o prazo final para a instalação dos taxímetros nos veículos que realizam no Município de Araguaína o serviço de transporte de passageiros em automóvel de aluguel – táxi.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

FRAUDNEIS Fiomare Rosa
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 163, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função de Diretor de Unidade Escolar, da ESCOLA MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES LOPES SANTOS inscrita no CPF 534.006.661-49, nomeada pela Portaria 122/2017, publicada no Diário Oficial 1248 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS Fiomare Rosa
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 164, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SIRLENE MARIADO NASCIMENTO, inscrita no CPF 427.150.831-49, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Espaço Cultural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 165, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WALISON CARLOS MOURA, inscrito no CPF 201.188.234-55, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Park Cimba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 166, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF 012.505.561-71, para exercer o cargo em comissão de Encarregado pela Manutenção dos Campos de Futebol e Ginásios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 167, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ATAIDES LOPES DE ARAÚJO, inscrito no CPF 031.795.332-00, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Frota própria e locadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 168, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDRE DE SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF 035.928.581-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA Nº 169 DE 02 DE MAIO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 157 de 26 de abril de 2019, que transfere ao cargo de prefeito Municipal em exercício o Sr. FRAUDNEIS FIOMARE ROSA.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico PGM nº 211/2019, que opina pela exoneração imediata do servidor com idade superior a 75 anos.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, de ofício, a partir de 30 de abril de 2019, do servidor GENESIO MENDES DA ROCHA, CPF: 095.811.621-00, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1929/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
4. Objeto: Restaurante popular

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais), referente a nota

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

fiscal nº 000.003.263, emitida em 01/12/2017 à 31/12/2017, no valor R\$ 26.712,00(Vinte e seis mil e setecentos e doze reais), junto a RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.164.874./0001-09 referente à prestação de serviço de preparação de refeições no Restaurante popular.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 080/2019

ARAGUAÍNA – TO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052 de 07 março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228, como fiscal e como suplente o servidor, Edna Rodrigues da Rocha, matrícula nº 20769, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019004460.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
030/2019	C.C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS E SUCOS PRONTOS COM SABORES VARIADOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2019

PROCESSO Nº: 2019004460

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: C. C. SANTOS E CIA LTDA

CNPJ/MF nº: 17.387.148/0001-23

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

VALOR: R\$ 47.650,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DA ASSINATURA: 11/04/2019

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.30.07; FONTE: 001000020; Ficha: 20190939

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Araguaína - Tocantins, 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2019004460

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – Prefeitura Municipal de Araguaína do Tocantins
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Despesa com o fornecimento de lanches a seguir relacionados constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, despesa com aquisição Lanches diversos e sucos prontos com sabores variados, para atender a demandas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018 e Pregão Presencial nº 021/2018.

FORNECEDOR: C. C. SANTOS E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.387.148/0001-23

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 47.650,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, de acordo com o Crédito Orçamentário do Orçamento Vigente, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.30.07; FICHA: 20190939. FONTE: 001000020

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA SEMED Nº 075/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.791, sexta-feira, do dia 12 de abril de 2019.

Considerando o equívoco na portaria supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019004583

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA SACRA" CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAÍ 2019 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES:

IGOR PULINI M. L. DE SOUSA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI –ME
AKS PLANEJAMENTO E EVENTOS.

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA - SACRA – PAIXÃO DE CRISTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES:

IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI –ME
AKS PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA PARA EVENTOS EIRELI.

Araguaína, 30 de abril de 2018.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO DE SOUZA LINHARES ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2018 a 23/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

ERRATA

Termo de retificação do EXTRATO DE CONTRATO
Nº 004/2019 publicado em 18/01/2019.

Onde se Lê:

Objeto: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2018 a 23/12/2018.

Leia-se:

Objeto: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 005 do dia 02 de janeiro de 2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda localizada no endereço Rua 13 de abril, nº 130, Setor Dom Orione, Araguaína - Tocantins.

2.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda das 8h às 11h e de 14h às 17h do período

de 06 a 10 de Maio do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove veracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 13 de Maio de 2019, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10(dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Ao candidato (a) classificado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em oito turmas, perfazendo 40 horas

semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 02 de Maio de 2019.

SHIRLEY COELHO FERREIRA

Diretora da Unidade Escolar

Portaria nº 005/2018

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade Magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro entregar o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 5

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	1
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	3

**ESCOLA MUL. MODERNA PROFª MARIA DOS ANJOS CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 10/2019.

Araguaína, 02 de maio de 2019.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 02 de 22 de abril de 2019, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 02/2019.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, aos dois de maio do ano de 2019.

Lucia Helena Gomes Carneiro
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2019.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Jhenifer Gomes Cavalcante	001	1.0

OBS: Não houve interessados no cadastro reserva

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização:

Lucia Helena Gomes Carneiro
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

**ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2019
PROCESSO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
VALOR: R\$ 1.574,46 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
Tereza Hilário Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2019
PROCESSO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
VALOR: R\$ 2.629,05 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
Tereza Hilário Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019
 PROCESSO Nº: 009/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
 VALOR: R\$ 1.624,28 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
 Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
 Tereza Hilário Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019
 PROCESSO Nº: 009/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
 CONTRATADO: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
 VALOR: R\$ 2.272,30 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
 Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
 Tereza Hilário Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019
 PROCESSO Nº: 009/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
 CONTRATADO: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
 VALOR: R\$ 2.485,30 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
 Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
 Tereza Hilário Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2019
 PROCESSO Nº: 009/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
 CONTRATADO: JV DE MENEZES.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
 VALOR: R\$ 650,30 (Seiscentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos).
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
 Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
 Tereza Hilário Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2019
 PROCESSO Nº: 009/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
 CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
 VALOR: R\$ 2.977,20 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
 FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO MUNICIPAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
 Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
 Tereza Hilário Ribeiro.

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 06/2019

Araguaína, 02 de Maio de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 02/05/2019

A presidente da Associação de Pais de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e CASSIO ALVES DA FONSECA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 ELIZETE RODRIGUES DA SILVA
- 02 LUSIRENE AMANCIO AMORIM
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 09 DAVID NERY MACÊDO
- 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2017073841
Interessado: Luimar Gomes de Abreu
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 277 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 260/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1196, relativo aos exercícios de 1993 a 2003, 2005, 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073901
Interessado: Domingos Weber Magalhães
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 278 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 259/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47681, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2006, 2009 e 2010, bem como, dos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010 dos imóveis de inscrição n.º 47680 e 56380, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073690
Interessado: Jose Dias Saraiva Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 279 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 258/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26749, relativo aos exercícios de 2005 a 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017076410
Interessado: Ruth Santos Ribas Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 280 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 257/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47568, relativo aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017075787
Interessado: Rita Ribeiro Miranda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 281 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 256/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6698, relativo aos exercícios de 2002 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073625
Interessado: Luiza da Silva Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 282 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 255/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54965, relativo aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073673
Interessado: Basilio Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 283 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 254/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26083, relativo aos exercícios de 2007 a 2013, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073677
Interessado: Isabel Tavares da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 284 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 253/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4944, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073934
Interessado: Maria José da Silva Bezerra
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 285 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 252/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34410, relativo aos exercícios de 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073945
Interessado: Terezinha Ferreira Leite
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 286 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 251/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8953, relativo aos exercícios de 2000, 2005, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000413
Interessado: Casa de Caridade Dom Orione
Assunto: Isenção e Imunidade

DESPACHO Nº 287 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/25);

Considerando a confecção do Parecer nº 261/2019 (fl. 26), cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a constatação de litispendência com o processo nº 2019000411 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000411
Interessada: Casa de Caridade Dom Orione
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 288 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando a confecção do Parecer nº 263/2019, parcialmente favorável aos pedidos formulados pela instituição interessada;

RESOLVO:

1)RECONHECER a IMUNIDADE quanto ao IPTU incidente sobre o Lote de terras situado à Rua Dom Orione, com a denominação de Quadra nº 01-B, integrante do da Chácara nº 88, Araguaína/TO, propriedade da requerente;

2)NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar pleiteada, ante a ausência de previsão legal.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial de Araguaína e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao Departamento de IPTU para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000412
Interessado: Casa de Caridade Dom Orione
Assunto: Isenção e Imunidade

DESPACHO Nº 289 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/24);

Considerando a confecção do Parecer nº 262/2019 (fl. 25), cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a constatação de litispendência com o processo nº 2019000411 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004607
Interessada: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 292 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 16), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 266/2019, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018027099
Interessada: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 293 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 20), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 267/2019, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004588
Interessada: Conselho Central de Araguaína da Sociedade de São Vicente de Paulo
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 294 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer nº 265/2019, ora favorável ao pleiteado pela instituição interessada;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, junto aos imóveis cadastrados sob os números 34564, 6742 e 9651, propriedades do CONSELHO CENTRAL DE ARAGUAÍNA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.773.083/0001-87 e sediado na Rua das Parreiras, Quadra C-14, Lote 01, Setor Imaculada Conceição, Araguaína – TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001254
Interessada: Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - INSCCTO
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 295 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 26), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 268/2019, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.118/0001-99, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004587
Interessada: Conselho Particular Nossa Senhora de Fátima de Araguaína da Sociedade De São Vicente De Paulo
Assunto: Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 296 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/27);

Considerando o disposto no Parecer nº 264/2019 (fls. 28/29), ora desfavorável ao pleiteado pela associação interessada;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR reivindicada pelo CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE ARAGUAÍNA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 02.773.083/0001-87, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018661
Interessado(a): Fabio Fernandes Barroso
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 297 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 50337;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano de 2008;

Considerando a confecção do Parecer nº 271/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1992 a 2000 e 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente no exercício de 2008, ante a existência de ação fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº : 2019000274
Interessado(a): Lazaro Torres da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 298 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 6089;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 270/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2008 a 2010, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.228.511.0000012/2018
Protocolo nº 50930/2018
Interessado(a): Adriana Gonçalves Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 299 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 28007;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 269/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1993 a 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001616 / 2018
Protocolo nº: 52848 / 2018
Interessado(a): Ana Rosa Pereira Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 300 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 272/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29370, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004899/2017
Interessado(a): Enilton Carlos Costa Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 301 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 11088;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano de 2007;

Considerando a confecção do Parecer nº 273/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2001 a 2006 e 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente no exercício de 2007, ante a existência de ação fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO SMF: 2019004700
 INTERESSADO (A): JOSÉ PAULO COUTO
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CADASTRO IMOBILIÁRIA

DESPACHO Nº 303 /GAB – 2019

TENDO EM VISTA toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

CONSIDERANDO o(s) disposto(s) que constam no PARECER TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 desta secretaria, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, onde na oportunidade o requerente, Sr. JOSÉ PAULO COUTO, inscrita sob o CPF/MF nº 466.940.131-91, realizou solicitação que se faz necessária em virtude de venda e/ou transferência de cessionários,

CONSIDERANDO que as referidas alterações de titularidade foram realizadas conforme determinação através do TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, datado em 27 de Março de 2019. AUTOS Nº 0019621-98.2014.827.2706 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA CUMULADA COM ANULATÓRIA FISCAL, nos termos dos respectivos processos abaixo citados:

SEG.	CCI	LT.	QD.	BAIRRO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PORC. %	DATA
1	43390	0004	0002	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARCIA RODRIGUES CORREIA	100%	02/04/2019
2	49252	008A	0002	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ELCIO PEREIRA DE JESUS	100%	01/04/2019
3	45363	0016	0004	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOSE SABINO DA SILVA	100%	02/04/2019
4	45365	0018	0004	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ANTONIO PAULO DE ALENCAR	100%	01/04/2019
5	47143	0006	0005	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ADAUTO ALVES DA SILVA	100%	01/04/2019
6	47144	0007	0005	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ROGEANE CORREIA DE SOUSA	100%	02/04/2019
7	47150	0013	0005	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MANOEL FELIX NETO	100%	01/04/2019
8	47157	0020	0005	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ROSANIA GOMES FERNANDES	100%	02/04/2019
9	47159	0022	0005	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	PEDRO EUDES MARTINS RIBEIRO	100%	02/04/2019
10	47165	0028	0005	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ARNALDO DA SILVA LIMA	100%	02/04/2019
11	43411	0016	0006	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA DJANIRA DE C. NOGUEIRA	50%	02/04/2019
	43411	016A	0006	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MENEZES	50%	02/04/2019
12	43331	0001	0007	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	EDJANIO DIAS DE SOUSA	100%	01/04/2019
13	43342	0012	0007	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	FAUSTO COELHO DE SOUZA	100%	02/04/2019
14	43359	0003	0009	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOABE RODRIGUES DA SILVA	50%	02/04/2019
	43359	003A	0009	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	PAULO NILSON EVANGELISTA DE CARVALHO	50%	02/04/2019
15	43360	0004	0009	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ISLY ALVES FARIAS	100%	02/04/2019
16	43373	0017	0009	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA DA CONCEICAO A. SILVA SANTANA	100%	02/04/2019
17	47208	0013	0010	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	PAULO JOSE DA SILVA	100%	02/04/2019
18	47212	0017	0010	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	100%	02/04/2019
19	47214	0019	0010	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	VALDERINA BARROS DA SILVA	100%	02/04/2019
20	47219	0024	0010	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA GRACY CARLOS M. DA SILVA LUZ	100%	02/04/2019
21	47532	0001	0012	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARCOS DO NASCIMENTO DA SILVA	100%	02/04/2019
22	47540	0009	0012	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	BELICIA SOARES DA SILVA	100%	02/04/2019
23	45333	0007	0013	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	KELLY DIAS BRANDÃO	100%	01/04/2019
24	45341	0015	0013	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOSE CANDIDO DE ARAUJO	100%	02/04/2019
25	45348	0022	0013	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOAO GONCALVES SENA	100%	01/04/2019
26	43444	0004	0014	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOSE CESAR AMORIM	100%	02/04/2019
27	43445	0005	0014	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	DELMA PEREIRA LEITE BRAGA	100%	02/04/2019
28	43455	0015	0014	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	EVA BARBOSA DE MIRANDA	100%	02/04/2019
29	43460	0020	0014	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	FRANCISCO AVALDO RODRIGUES DE ASSIS	100%	02/04/2019
30	46814	0005	0018	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	100%	02/04/2019
31	46821	0012	0018	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA SOARES DE LIMA	100%	02/04/2019
32	44116	0001	0019	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	LENILDA DE SOUSA CONCEICAO	100%	01/04/2019
33	44121	0006	0019	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	NEUSA PEREIRA DA SILVA	100%	02/04/2019
34	44125	0010	0019	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ADENIR FRANCISCO DOS SANTOS	100%	02/04/2019
35	44138	0023	0019	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ALMERINDA MARIA DE JESUS	100%	01/04/2019
36	44140	0025	0019	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ESMERINDA GOMES DA SILVA NUNES	100%	02/04/2019
37	44051	0026	0021	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ANTONIO JOSE DE SOUSA	100%	02/04/2019
38	44054	0029	0021	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	VALDOMIRO RIBEIRO DOS SANTOS	100%	02/04/2019
39	46719	0029	0023	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ADELVAN LEITE DE SA	100%	01/04/2019

40	46720	0030	0023	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	FRANCISCO LEITE DE SA	50%	02/04/2019
	46720	0030	0023	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	HORLEAN FERREIRA SANDES	50%	02/04/2019
41	47120	0028	0024	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	JOAO CARLOS BARROS DA SILVA	100%	02/04/2019
42	43309	0022	0026	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	RENILSON BORGES DE SOUSA	100%	02/04/2019
43	33388	0017	0028	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	SEBASTIANA PEREIRA DIAS	100%	02/04/2019
44	46763	0018	0028	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	RUIDEMAR CASTRO REIS	100%	01/04/2019
45	44095	0010	0029	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA DA CRUZ MOURA COSTA	100%	02/04/2019
46	44301	0037	0030	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	DAURILIA SANTOS DAS NEVES	100%	02/04/2019
47	7541	0011	0031	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	GENI SOUSA LOPES	100%	01/04/2019
48	32860	0001	0031	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	PAULO PEREIRA DA SILVA	100%	02/04/2019
49	33472	0009	0031	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	MARIA FELIX ALVES DA SILVA	100%	02/04/2019
50	6768	0006	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	IRISMAR PEREIRA DA COSTA	100%	01/04/2019
51	7065	0007	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ADAILTON FRANCELINO DE MOURA	100%	02/04/2019
52	23880	0017	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	DORVACY DA SILVA JARDIM	100%	01/04/2019
53	23886	0009	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	CRISTINA PEREIRA DE LIMA CUNHA	100%	02/04/2019
54	49408	0016	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	VAGNER BARBOSA SOUSA	100%	02/04/2019
55	52930	0008	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	TIAGO DA COSTA VELOSO	100%	02/04/2019
56	56780	0018	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	DORVACY DA SILVA JARDIM	100%	01/04/2019
57	57422	0012	0032	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	DANIELLE LEO SANTOS	100%	01/04/2019
58	48717	0042	0033	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	SEBASTIANA SOUSA DE FARIAS	100%	02/04/2019
59	46788	0008	007A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ALDELICE RODRIGUES DA SILVA	100%	01/04/2019
60	46802	0022	007A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ANTONIO JACOB DE AMORIM	100%	02/04/2019
61	48213	0004	032A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	ELUZAIR ROCHA PIRES SARMENTO	100%	01/04/2019
62	48210	0007	032A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	EVA ALVES DA SILVA	100%	02/04/2019
63	48220	0037	032A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	SONIA MARIA CARNEIRO	100%	02/04/2019
64	48223	0034	032A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	RAIMUNDO NONATO MENDONÇA DA SILVA	100%	02/04/2019
65	48228	0028	032A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	HELENA RODRIGUES MARANHÃO DIAS	100%	02/04/2019
66	48234	0021	032A	R. ITAIPÚ	JOSE PAULO COUTO	EDMILSON SOUSA SILVA	100%	02/04/2019

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 17 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretário Executivo
Portaria nº 016/2017

PROCESSO SMF: 2018018399
INTERESSADO (A): ANA CAROLINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DESPACHO Nº 304 /GAB – 2019

TENDO EM VISTA toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

CONSIDERANDO o(s) disposto(s) no qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, onde na oportunidade a(o) requerente, na pessoa jurídica da empresa ANA CAROLINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.088.090-0001-30, realizou solicitação para ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO de lotes do RESIDENCIAL JARDINS MÔNACO, situado em Araguaína – To.

CONSIDERANDO que as referidas alterações solicitadas não atendem os requisitos e/ou documentos necessários para a requerida solicitação de Alteração de Titularidade de Imóveis desta secretária, opinamos pelo o INDEFERIMENTO do ato requerido.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 22 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretário Executivo
Portaria nº 016/2017

PROCESSO SMF: 2018016626
INTERESSADO (A): INAILMA LOPES ARAÚJO CAZAROTTO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DESPACHO Nº 305/GAB – 2019

TENDO EM VISTA toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

CONSIDERANDO o(s) disposto(s) no qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, onde na oportunidade a(o) requerente, na pessoa da Sra. INAILMA LOPES ARAÚJO CAZAROTTO, inscrita sob o CPF/MF nº 466.940.131-91, realizou solicitação para ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO de lotes do LOTEAMENTO E RESIDENCIAL CAZAROTTO, situado em Araguaína – To.

CONSIDERANDO que as referidas alterações solicitadas não atendem os requisitos e/ou documentos necessários para a requerida solicitação de Alteração de Titularidade de Imóveis desta secretária, opinamos pelo o INDEFERIMENTO do ato requerido.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 22 de ABRIL de 2019.

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretário Executivo
Portaria nº 016/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

1. Processo nº: 2019004592
2. Assunto: Inscrições no curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil- MROSC
3. Interessado: ORZIL Consultoria e Treinamento.

DESPACHO Nº 065/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com as legislações pertinentes e, com arrimo no Parecer Jurídico nº 155/2019, RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos fundamentado do art.25, inc.II, da Lei n. 8.666/93 e das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2019004592, AUTORIZO a contratação por , INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO da ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ sob nº 08.942.423/0001-32, tendo como objeto "Inscrições no curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil- MROSC", pelo valor global de R\$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2017

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.344.698/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Fabio Fiorotto Astolfi, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 262.911.851 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.717.938-75, residente e domiciliado na Rua Rio Lontra, 455, Quadra 02K, Lote 17, setor Urbano, CEP 77809-100, Araguaína – TO.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na rua Rui Barbosa 449, centro município de Buri - SP, representada por Marcelo de Oliveira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 33.988.143-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 310.580.618-01, residente e domiciliado Rua dos Bandeirantes nº 21 Apto. 43, Cambuí, Campinas – SP, CEP – 13.024-010.

Deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 016/2017, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2019 a 03/04/2020, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, respeitando as determinações do art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.2. Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogada sua vigência, com início em 04/04/2019 e término em 03/04/2020, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A contratante providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial Municipal – D.O.M., conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original nº 016/2017, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína, 02 de Abril de 2019.

Pela contratante:

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT

Pela contratada:

Marcelo de Oliveira Lima
Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2015

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 003/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, E DO OUTRO, COMO

CONTRATADA A EMPRESA: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. REFERENTE À TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE ARAGUAÍNA (SWG N).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, através da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.344.698/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Fabio Fiorotto Astolfi, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 262.911.851 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.717.938-75, residente e domiciliado na Rua Rio Lontra, 455 Quadra 02K, Lote 17, setor Urbano, CEP 77809-100, Araguaína – TO.

CONTRATADA: ESAERO – Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda, com sede e fórum na Cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Benedito Feitosa Cardoso, nº 1850, Sala 04, Bairro: Itararé, inscrita no CNPJ Nº: 08.112.107/0001-33, representada por Walrivany Carvalho Oliveira, Sócia Administradora, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº. 876.105.313-91 e do RG nº. 1.996.432 SSP/PI, residente e domiciliada à Rua Bento Clarindo Bastos, 1765, Cond. Cel. Antônio Ferreira Filho, Apt, 202, Bairro dos Noivos, Teresina – PI. e/ou Antônio de Souza Mesquita, Sócio Administrador, brasileiro, casado, Administrador, portadora do CPF nº. 235.160.202-10 e do RG nº. 843.883 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Bento Clarindo Bastos, 1765, Cond. Cel. Antônio Ferreira Filho, Apt, 202, Bairro dos Noivos, Teresina – PI.

Deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.2. Nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogada sua vigência, com início em 28/04/2019 e término em 27/04/2020, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A contratante providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial Municipal – D.O.M., conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original nº 003/2015, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína, 25 de Abril de 2018.

Pela contratante:

Fabio Fiorotto Astolfi
Agência Municipal de Segurança, Transporte e Transito - ASTT

Pela contratada:

Antônio de Souza Mesquita
ESAERO – Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 135/2019

Araguaína/TO, 19 de abril de 2019.

“Concede diárias a servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS ao servidor WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitações, matrícula nº 1065818 para empreender viagem à cidade de Brasília/DF para participar da Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019, promovida pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá no período de 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall (antigo Net Live Brasília), SHTN Trecho 02, Projeto Orla 03 – Brasília, DF, 70.800-200, conforme segue abaixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Wesley Rafael Oliveira Moreira	22.04.2019, às 04h00min	27.04.2019, às 23h00min	5,5	R\$ 210,00	R\$ 1.155,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize o servidor quando da apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento do mesmo para o cumprimento do teor da Portaria nº 135/2019 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do veículo oficial DUSTER, ano de fabricação/modelo 2017/2017, placa QKF-8428 para o deslocamento do referido servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

Portaria nº 136/2019

Araguaína/TO, 02 de maio de 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Férias a servidor público comissionado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor comissionado Charles Michael de Sousa Vasconcelos, Assessor de Comunicação, matrícula nº 1065793, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019 a partir do dia 02 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor comissionado CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS, Assessor de Comunicação, matrícula nº 1065793, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcus

Marcelo de Barros Araújo, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019 a partir do dia 02 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 137/2019.

Araguaína/TO, 02 de maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor comissionado EZEQUIEL ALVES VIANA, matrícula nº 1065843, inscrito no CPF nº 002.895.781-40 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos, nomeado através da Portaria nº 106/2017 em 08 de junho de 2017, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 138/2019.

Araguaína/TO, 02 de maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão:

I – JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA, matrícula nº 1065973, inscrito no CPF nº 016.779.551-12 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, nomeado através da Portaria nº 024/2019, de 07 de janeiro de 2019 com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

II – MARIA EUGÊNIA RIBEIRO KATO, matrícula nº 1065776, inscrita no CPF nº 021.784.231-32 do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, nomeada através da Portaria nº 038/2017, em 19 de janeiro de 2019 com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

III – THYAGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1066018, inscrito no CPF nº 032.412.261-66 do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva, nomeado através da Portaria nº 078/2019, em 18 de fevereiro de 2019 com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 139/2019

Araguaína/TO, 02 de maio de 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidores públicos efetivo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Férias dos servidores efetivos Darciana da Conceição Vidal Paiva, Contadora, matrícula nº 1065814, lotada junto a Diretoria Contábil, referente ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 17/04/2019 a partir do dia 13 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, 20 (vinte) dias, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias; Lucas Bezerra de Sousa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1065907, lotado junto a Procuradoria, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 23/02/2019 a partir do dia 13 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, 20 (vinte) dias, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e da servidora Maria Braga Marinho, Técnica Legislativa, matrícula nº 1011202, lotada junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019 a partir do dia 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores efetivos DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA, Contadora, matrícula nº 1065814, lotada junto a Diretoria Contábil, referente ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 17/04/2019 a partir do dia 13 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, 20 (vinte) dias, LUCAS BEZERRA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1065907, lotado junto a Procuradoria, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 23/02/2019 a partir do dia 13 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, 20 (vinte) dias e MARIA BRAGA MARINHO, Técnica Legislativa, matrícula nº 1011202, lotada junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019 a partir do dia 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias dos servidores Darciana da Conceição Vidal Paiva e Lucas Bezerra de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.